



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

LEI Nº01277/2020, de 15 de dezembro de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Convênio com o Município de Nova Bréscia, com vistas ao pagamento de despesas com aluguel da Delegacia de Polícia de Nova Bréscia e, dá outras providências.”

VALMOR JOSÉ SALVI, Prefeito Municipal em Exercício de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com o Município de Nova Bréscia, com vistas a participar com 50% das despesas com o pagamento de locação de imóvel localizado na Rua Gilberto Laste, nº54, Centro, na cidade de Nova Bréscia - RS, local onde está instalada e em pleno funcionamento a Delegacia de Polícia Civil.

Art. 2.º - A locação foi formalizada por contrato entre o Município de Nova Bréscia e os proprietários do imóvel, conforme Contrato de Locação nº100/2020, e seu prazo observará as disposições da Lei Federal nº 8.666/93. O valor total do aluguel será de até R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensais, corrigidos anualmente pelo índice IPCA, cujo valor mensal do aluguel será pago diretamente aos proprietários locadores do imóvel.

Art. 3.º - O pagamento de despesas ordinárias, tais como reformas, adequações estruturais, água, energia elétrica, manutenção e reparos no imóvel, serão de responsabilidade da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da presente Lei Municipal serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.122.00102.007 – Manutenção Ativ. Munic. Administração
3.3.3.9.0.36.00.03.01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

VALMOR JOSÉ SALVI
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Rosmeri T. Campiol Denicol
Secretária Municipal da Administração